



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023

PROCESSO DE COMPRAS N.º 50.139/2023

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO

<b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAUÁ.</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>Recebimento das propostas até: 29/09/2023 ÀS 08:59 HORAS.</b>
<b>Abertura das propostas: 29/09/2023 ÀS 09:00 HORAS.</b>
<b>Início da sessão de disputa de preços: 29/09/2023 ÀS 09:15 HORAS.</b>
<b>Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações</b>
<b>Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.</b>

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**ADVERTÊNCIA:** A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

## 1 – PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que, por autorização do Secretário de Governo – **Sr. Leandro de oliveira Dias**, acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, que nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.

A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:408/2023. Programa de Trabalho: 09.09.04.122.0019.2416. Festividades. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Rubrica: 3.3.90.39.99.01.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

**Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:**

<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÕES;</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>



### 3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAUÁ**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

- a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);
- b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;
- d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado
- e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**”, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fornecedor/>.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, [www.comprasbr.com.br/](http://www.comprasbr.com.br/), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### 6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.



**6.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.3.** Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.5.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

## 7. PROPOSTA COMERCIAL

### 7.1. PROPOSTA COMERCIAL DIGITADA NO SISTEMA

**7.1.1.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações**.

**7.1.2.** Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

**7.1.3.** Na proposta digitada no sistema eletrônico, não poderá constar qualquer informação que, de alguma forma, identifique a empresa licitante.

**7.1.3.1.** Caso a empresa licitante seja a fabricante do produto/material licitado, no campo em reservado para preenchimento da marca, deverá preencher “MARCA PRÓPRIA”, para que não haja qualquer identificação.

### 7.2. PROPOSTA ANEXADA AO SISTEMA

**7.2.1** Deverão constar da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

**7.2.2.** Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

**7.2.3.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

## 8. HABILITAÇÃO

**8.1** Conforme o Decreto 10.024/19 no art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.2.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos ITENS 8.4, 8.5, e 8.6 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE**, junto a proposta, na página do portal da Compras BR – Portal de Licitações, “<http://comprasbr.com.br>”.

**8.3.** As empresas que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas **INABILITADAS**.

**8.4. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

**a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;**

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;**

**c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;**

**d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;**

**e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.**

**f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo IV;**



- g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;  
h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo V, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

**8.5. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.  
c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.  
d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;  
e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;  
f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).  
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**8.6. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

**8.6.1.** As empresas deverão apresentar atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa de direito público ou privado em nome da licitante, que comprovem o fornecimento de objeto similar, conforme descrito no item 10 e 10.1 do Anexo I - Termo de Referência

**8.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;  
a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;  
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.  
b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:  
b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;  
b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;  
b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;  
b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;  
b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:  
b.1.5.a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;  
b.1.5.b) Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);



8.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como “Certidão Positiva, com efeito, de Negativa”.

8.9. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.10. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na “Documentação Habilitatória”, o qual substituirá os documentos equivalentes aos do Registro Cadastral.

## 9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.

9.2. Até às **08:59 horas do dia 29/09/2023**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.

9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

9.4. Classificadas as propostas, às **09:15 horas do dia 29 de Setembro de 2023**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.

9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por LOTE.

9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.

9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente análise quanto as exigências do edital, e posterior homologação e adjudicação.



**9.14.** A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

## **10. JULGAMENTO**

**10.1.** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

## **11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS**

**11.1.** As entregas deverão ser feitas conforme definido no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

**11.2.** A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

**11.4.** Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal, que será realizado imediatamente após o aceite do material, pelo(s) servidor(es) designado(s)

**12.1.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

**13.2.** Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa:

a) Multa pela recusa do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

**13.3.** Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

**13.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**13.5.** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

**13.6.** O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**13.6.1.** Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

**13.7.** De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mauá.



13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR intimado da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará sujeito ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na *Internet*, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar a desclassificação do licitante.

14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Governo. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**14.12.1** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.12.2** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.12.3** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.13.** Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

**14.14.** Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

**14.15.** A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

**14.16.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.

**14.17** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.

**14.17.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**14.17.2** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14.18** Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.679/2023

Mauá, 15 de Setembro de 2023.

**Vanessa Lima dos Passos Mattiello**

Diretora de Compras e Licitações

Gerência de Licitações – SG





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do Presente Pregão a obtenção da proposta mais vantajosa por meio de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** para a contratação de empresas especializadas para a Prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura de Eventos destinados a atender e fornecer apoio logístico a eventos realizados no Município de Mauá, na realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, incluída mão de obra, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem durante todo o período de utilização conforme detalhado nas especificações por item de cada lote.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O Fundamento legal encontra-se na lei federal nº 10520/2002, utilizando subsidiariamente as cominações legais previstas na lei 8666/93 e as alterações que lhe sobrevieram, Decreto Federal nº 7892/13, Decretos Municipais 5699/97 com as alterações trazidas pelos Decretos 7243/08, 7273/09 e 7364/09, da Lei complementar 123/06 e as normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Governo na classificação econômica Serviços de terceiros pessoa jurídica 3.3.90.39-408, no valor estimado de acordo com o preço médio resultante das propostas comerciais colhidas.

**4. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

4.1 O julgamento da licitação deverá ser por **LOTE**, porém o valor dos itens inseridos em cada lote, não poderão ultrapassar a média estimada para cada item.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos serviços pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2 É facultado à Prefeitura efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

**6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

6.1 A Prefeitura não estará obrigada a locar do Contratado uma quantidade mínima dos produtos objeto deste compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, momento e forma de locação, desde que respeitando o disposto neste instrumento.



**6.2** A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, locar de outro Contratado os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer locação destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do contratado pela execução do presente compromisso.

**6.3** Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a Prefeitura convocará o contratado, mediante autorização de fornecimento/prestação de serviços a ser encaminhada com no mínimo, 24 h (vinte e quatro horas) de sua utilização.

**6.4** As ordens de serviço contarão com o tipo de serviço solicitado, data e hora em que deverão estar disponíveis para a realização do evento, valor respectivo e total em relação ao período requerido, local para a prestação desse serviço com entrega, instalação e retirada e serão consideradas, para todos os fins de direito, instrumentos essenciais ao presente compromisso e deverão ser formalizadas mediante convocação da Prefeitura através de suas unidades administrativas, devidamente assinadas e enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

**6.5** Não será admitida a execução de serviços ou disponibilização de materiais ou equipamentos sem prévia autorização de sua execução através da expedição de ordem de serviço.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado.

**7.2** Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado o Contratado estará obrigado a locar à Prefeitura sempre que por ela forem exigidos, os produtos objeto do presente, nas quantidades pretendidas, dentro das especificações e locais indicados e de acordo com a autorização de serviço expedida pelo órgão gestor;

**7.3** Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma que dispõem a legislação em vigor, o edital e o Contrato;

**7.4** Despesa referente à mão de obra, transportes, carga, descarga, montagem, desmontagem, entre outros serviços inerentes à execução do objeto contratual.

**7.5** Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, profissionais especialistas e técnicos necessários para a execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

**7.6** Observar, durante a execução dos serviços contratados, fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que entrem em vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

**7.7** Assumir todo o ônus decorrente de ações judiciais, provenientes de danos causados por má execução do contrato, que possam vir a ser imputados ao Contratante por terceiros;

**7.8** Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Edital e seus anexos, de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

**7.9** Manter preposto responsável pela execução do contrato para representá-la sempre que for preciso;

**7.10** Comunicar, por escrito, ao setor designado pela Contratante para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários para ajustes por parte da Contratante, sempre que necessário, quando do planejamento do evento;

**7.11** Reparar todo e qualquer dano que for causado em razão da má execução dos serviços objeto desta Contratação, suportando os prejuízos decorrentes da ação ou omissão pela Contratada;

**7.12** A desmontagem do evento deverá ocorrer imediatamente após o seu encerramento;

**7.13** A contratada é obrigada a durante todo o período contratual disponibilizar os equipamentos descritos neste instrumento sob pena de multa e demais cominações legais;



- 7.14** Substituir material/equipamento fornecido que apresente defeito durante o período de utilização por outro, de igual ou superior modelo, imediatamente, a fim de não haver prejuízo ao evento;
- 7.15** Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 7.16** Assumir a responsabilidade previdenciária e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços;
- 7.17** Responder por quaisquer prejuízos que seus prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem da Prefeitura do Município de Mauá em razão da execução do objeto do contrato.
- 7.18** Custos com inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes para a comprovação da boa execução da Ata, correrão por conta da contratada;
- 7.19** Os materiais/equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades detectadas, após as aferições, obrigam a contratada a substituir o material não aprovado as suas expensas;
- 7.20** Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste contrato, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessária;
- 7.21** Executar qualquer serviço somente após previa aprovação do gestor do contrato;
- 7.22** Não será admitida a execução de serviços ou disponibilização de materiais ou equipamentos sem prévia autorização de sua execução através da expedição de ordem de serviço;
- 7.23** Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, quando devidamente justificado.
- 7.24** Apresentar atestado (s) devidamente acervados no CREA — prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), por meio de certidão de registro de pessoa jurídica, quando necessário;
- 7.25** Assumir total responsabilidade pela segurança, montagem, instalação e operação de toda infraestrutura descrita no LOTE 1, 2 e 6 deste Termo de Referência em cumprimento às normas de Segurança do Trabalho;
- 7.26** Atender a todas as exigências previstas na Lei Federal nº 6.514/77, na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, combinado com a Consolidação das Leis Trabalhista, em seu capítulo V, Título II, e leis 8.080/90, 8.212/91 e 8.213/91, assim como decidido pelo Grupo Interministerial de 1977 e revigorado em 2004 nas Diretrizes e Estratégias estabelecidas pela Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador – PNSST.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1** Disponibilizar à Contratada, a partir da assinatura do contrato, os acessos às instalações e informações necessárias ao cumprimento de sua execução;
- 8.2** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada, pertinentes às atividades que venham a ser realizadas;
- 8.3** Expedir, por escrito, todas as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 8.4** Apresentar, em tempo hábil para providências da contratada, descritivo e quantitativo dos itens para os serviços requisitados;
- 8.5** Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços e equipamentos que não tenham sido considerados adequados;
- 8.6** Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- 8.7** Efetuar pagamentos na forma pactuada no Contrato com prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da realização do evento;
- 8.8** Assegurar-se que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado;



- 8.9 Emitir parecer sobre a execução do contrato, em especial quanto à avaliação da prestação do serviço;
- 8.10 Disponibilizar a área de montagem para a realização do evento sem qualquer tipo de obstrução;
- 8.11 A segurança pública e patrimonial do local de realização do evento;
- 8.12 Facilitar o acesso da equipe de organização a todos os dados e espaços pertinentes aos eventos;
- 8.13 Coordenar a equipe de produção e assessoria direta à equipe de organização da empresa no que se refere às peculiaridades do município, além de suporte para a montagem e operacionalização da infraestrutura e demais necessidades apresentadas, por suporte entende-se a orientação do contratado em relação ao acionamento dos setores da Administração que possam se envolver indiretamente na montagem de infraestrutura do evento, bem como, agendamento de reuniões necessárias e acompanhamento das montagens, dirimindo dúvidas e estabelecendo um padrão de atuação;
- 8.14 Manter a limpeza da área durante o desenvolvimento dos eventos;
- 8.15 Autorizar e supervisionar o fechamento de ruas, desvios de trânsito e a liberação de demais espaços envolvidos na estrutura dos eventos;
- 8.16 Garantir a ordem social através da guarda Municipal e contato com a Polícia Militar.

## 9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 9.1 As propostas deverão, preferencialmente, ser elaboradas de acordo com as exigências e forma apresentados, devendo-se, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes daquele modelo;
- 9.2 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, sendo considerados este prazo naquelas que não o especificarem;
- 9.3 Os serviços serão demandados por meio de solicitação assinada pelo gerenciador do contrato ou seu substituto legalmente indicado;
- 9.4 A locação, montagem e desmontagem, técnico de som, luz, carregadores e equipamentos, e demais condições que estiverem inseridas para a boa execução deste contrato deverão estar inclusas na proposta e de inteira responsabilidade do contrato, bem como todos os encargos incidentes sobre este contrato tais como: trabalhistas, previdenciário, fiscais entre outros;
- 9.5 Só será admitida a oferta de um único valor para cada produto. A empresa que ofertar mais de um valor ou produto para um determinado item será desclassificada neste item;
- 9.6 No preço, em Real com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital;
- 9.7 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada, nem o seu recebimento pela Administração, sem que previamente tenha sido emitida a AS (Autorização de Serviço), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, na forma do Edital e a respectiva Nota de Empenho da despesa;
- 9.8 Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes neste instrumento, na forma prevista na(s) proposta(s) comercial(is), dentro do prazo estabelecido e naquilo em que não o contrariar, sob pena de a(s) futura(s) Contratada(s) incorrer (em) nas sanções previstas neste Instrumento;
- 9.9 A critério da Administração poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos;
- 9.10 Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;
- 9.11 Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;



**9.12** A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso de valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

**9.13** Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação e do contrato, obrigatoriamente.

**9.14** A licitante está ciente de que, em caso de dúvida da área técnica, a Administração, **poderá** requisitar do vencedor a apresentação dos documentos que comprovem o atendimento das NRs abaixo:

- NR1 – Disposições Gerais
- NR5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR6 – Equipamento de Proteção Individual –EPI
- NR7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- NR10 – Instalações elétricas. Laudo das instalações e certificado dos funcionários;
- NR18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR35 – Trabalho em Altura

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.** A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito neste termo de referência, especificamente:

**a)** para os **Lotes 01, 02 e 04**, a comprovação de aptidão se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável técnico, devidamente registrado/acervado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto similar ao licitado, não havendo, entretanto, indicação de percentual para o quantitativo a ser apresentado;

**b)** Somente a empresa vencedora, deverá nomear Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, profissional este pertencente ao quadro permanente da licitante, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente,

**c)** O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa licitante até a data da **assinatura da ata**, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

**d)** Para os **LOTES 01, 02 e 04**, as empresas licitantes deverão apresentar sua certidão atualizada de registro ou inscrição e de seu(s) responsável(eis) técnico(s) na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício.

## **11. OBSERVAÇÕES:**

**11.1.** Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público;

**11.2.** A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de “carta de desconto”.

**11.3.** A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada ao sistema não seja autenticada digitalmente.



11.4. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, da ata de registro de preços e do empenho, obrigatoriamente.

## 12. DA VALIDADE DA ATA

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

## DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

Os valores ofertados deverão incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro civil e elétrico com emissão das ARTs/RRTs exigidas em lei, com estaiamento feito com caixas de água e 1.000 litros e/ou pedra de 1 tonelada em quantidade adequada com cada estrutura. Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo corpo de bombeiros para licenciamento são de responsabilidade da Contratada, incluindo extintores de incêndio, proteção para sapatas, sinalizações, referentes a estrutura montada.

Deverão estar incluídos ainda os custos com as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

Segue relação de itens:

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1.1	<b>Palco 6m x 4m</b> Especificações: em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30", medindo 6m X 4m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 1.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30", 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco.	Diária	90
1.2	<b>Palco 8m x 6m</b> Especificações: em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30", medindo 8m X 6m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 2.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30", 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco.	Diária	60
1.3	<b>Palco 10m x 8m</b> Especificações: em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30", medindo 10m X 8m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 3.000 KG de carga, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 3m x 3m em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30", 01 área de serviço lateral 3m x 3m e 02 asas de P.A. montadas no mesmo nível do piso de palco.	Diária	30
1.4	<b>Palco 12m x 10m</b> Especificações: em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30", medindo 12m X 10m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 4.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 <i>house-mix</i> 4m x 4m em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. <i>Fly</i> de 4m x 3m x 10 de altura em <i>box truss</i> "Q30".	Diária	40



1.5	<b>Palco 14m x 12m</b> Especificações: em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q50", medindo 14m X 12m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 5.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 8m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. <i>Fly</i> de 4m x 3m x 10 de altura em <i>box truss</i> "Q30".	Diária	30
1.6	<b>Palco 16m x 14m</b> Especificações: em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q50", medindo 16m X 14m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 6.000 KG de carga, piso chapeado e com forração/pintado, com rampa e escada de acesso com guarda-corpo, piso antiderrapante, 01 house-mix 4m x 4m em estrutura de alumínio <i>box truss</i> "Q30" em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 12m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. <i>Fly</i> de 4m x 3m x 10 de altura em <i>box truss</i> "Q30".	Diária	30
1.7	<b>Palco Orbital 18m x 18m</b> Especificações: Palco coberto medindo 18m x 18m, Lonas com material antifungo e antichamas a base da estrutura em estrutura de andaime multidirecional a piso em placas de compensado naval de 25mm, estruturas laterais de sustentação para os sistemas de som e Painéis de <i>Led</i> , 2 Áreas de serviço laterais de 5m x 15m cada, 01 <i>house-mix</i> 2 andares 5m x 5m.	Diária	02
1.8	<b>ARQUIBANCADA SEM COBERTURA.</b> Especificações: Arquibancada para 1000 pessoas. Toda a estrutura da arquibancada em tubos de aço de 48.30mm espessura 3.00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais o primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m do solo. Assentos em chapas de compensado 18.00mm, guarda-corpos frontal, traseiro e lateral e corrimãos nos acessos.	Diária	60
1.9	<b>PALANQUE / CAMAROTE COBERTO 10x05.</b> Especificações: Camarote cobertos, em estrutura metálica 10.00 metros de extensão por 5,00 metros de profundidade, em tubos de aço de 48,30mm, espessura 3,00mm, com encaixes travados por cunhas gravitacionais com acesso nas 02 laterais e rampa para PCD, corrimão e guarda-corpo Frontal, Traseiro e Lateral. Cobertura com tendas chapéu de bruxa. Piso com 1,5m de altura, estrutura revestida em tecido <i>lycra</i> tensionada e piso revestido em carpete cinza.	Diária	120
1.10	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	400
1.11	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS 3,00 x 3,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 3m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda).	Diária	400



1.12	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 x 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante.	Diária	400
1.13	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS 4,00 x 4,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 4m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda).	Diária	400
1.14	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 x 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	200
1.15	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS 5,00 x 5,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q15, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 5m de largura por 1,20m de altura (um em cada lateral da tenda).	Diária	200
1.16	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS medindo 7,00 x 7,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q30, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	200
1.17	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS medindo 8,00 x 8,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.</b> Especificações: em estrutura de alumínio Q30, coberta com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais nas 4 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da CONTRATANTE.	Diária	50
1.18	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS 10,00 x 10,00 COM FECHAMENTOS LATERAIS.</b> Especificações: em estrutura metálica galvanizada, cobertura tipo chapéu de bruxa ou pirâmide com lona branca antichama KP 1000 de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, antichamas e autoextinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água e dois balcões tamanho de bruxa ou pirâmide de cor branca, fechamento em lona de PVC de alta resistência, com proteção UV, antichamas e autoextinguível, com 4 fechamentos laterais, serviço de calha para o escoamento de água.	Diária	100
1.19	<b>TENDAS PIRAMIDAIAS medindo 12m largura x 12m COM FECHAMENTOS LATERAIS.</b> Especificações: em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, com 1 fechamento de lona antichama branca, em um de suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 12m de largura x 2,50m de altura aproximadamente;	Diária	50
1.20	<b>GALPÃO DUAS ÁGUAS. (METRO QUADRADO)</b> Especificações: Estrutura modular montada em 02 águas, em estrutura de alumínio Q50, lonas tipo KP 1000, antimoho, impermeável, antichama, <i>blackout</i> e na cor branca.	Diária M <sup>2</sup>	5.000





1.21	<b>GALPÃO DUAS ÁGUAS. (METRO QUADRADO)</b> Especificações: Estrutura modular montada em 02 águas, em estrutura de alumínio Q30, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, <i>blackout</i> e na cor branca.	Diária M <sup>2</sup>	5.000
1.22	<b>GALPÃO DUAS ÁGUAS. (METRO QUADRADO)</b> Especificações: Estrutura modular montada em 02 águas, em estrutura de alumínio Q15, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, <i>blackout</i> e na cor branca.	Diária M <sup>2</sup>	3.000
1.23	<b>GRADES DE ISOLAMENTO.</b> Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m.	Diária	16.000
1.24	<b>BARRICADA DE CONTENÇÃO.</b> Especificações: BARRICADA DE CONTENÇÃO metálica galvanizada para contenção de público, modulada com encaixes e travamento, com as seguintes especificações: Tubo: 0,8cms x 0,2cms; Espessuras: 0,13cms; Altura: 120cms; Largura: 101cms. Fechamento de chapa vazada Base / Comprimento: 125cm. Piso antiderrapante com: 7,2cm x 101cm. Travamento com pinos de engate e/ou parafusos. Cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500kg/m linear	Diária	2.500
1.25	<b>ALAMBRADOS DE FECHAMENTO ARAMADO</b> Especificações: Em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha aramada de ferro, acabamento superior sem ponteira.	Diária ML	6.000
1.26	<b>REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR".</b> Especificações: proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre secções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diária M <sup>2</sup>	5.000
1.27	<b>REVESTIMENTO DE PISO EM PLACAS DE MADEIRA COM FORRAÇÃO.</b> Especificações: revestimento de piso em contraplacado de madeira em módulos medindo aproximadamente 1m x 2m com 10 cm de altura com forração em carpete 3mm na cor cinza ou preto.	Diária M <sup>2</sup>	9.000
1.28	<b>PORTAL/PÓRTICO COM TESTEIRA PARA EVENTOS.</b> Especificações: Portais de entrada e saída para o evento em estruturas de alumínio, construídas com 04 (quatro) treliças P-30 de 5m, 04 treliças P-30 de 2m, 04 bases de treliças P-30, 04 <i>Sleeve block</i> para treliças P-30, 04 talhas de 500kg cada.	Diária	120
1.29	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE BASICO TIPO 1.</b> Especificações: Estande com pé direito de 2,20 de altura (vão-livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorme. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorme; Iluminação: 01 <i>Spot Light</i> com lâmpadas incandescentes a cada 3 m <sup>2</sup> , e 01 tomada monofásica a cada 4m <sup>2</sup> . Piso: estruturado com 0,10m de altura com forração em carpete na cor preta ou cinza; cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento;	Diária M <sup>2</sup>	2.500
1.30	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE BASICO TIPO 2.</b> Especificações: Estande com pé direito de 4,00 de altura (vão-livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis em vidro tipo <i>star link</i> medindo 1,00 X1,00 cada peça apoiado em estrutura de	Diária M <sup>2</sup>	2.500



	alumínio e portas em vidro temperado. Cobertura: Teto fechado com painéis de ts elevado a 4,00 de altura, apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado; Iluminação: 01 Spot Light com lâmpadas incandescentes a cada 3 m <sup>2</sup> , e 01 tomada monofásica a cada 4m <sup>2</sup> . Piso: estruturado com 0,10m de altura com revestido com MDF em cor a ser definida de acordo com o projeto do evento; cada estande será equipado com 01 (uma) testeira superior com 0,50m de largura x 1,0m comprimento;		
1.31	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE ESCRITÓRIO EM OCTANORME.</b> Especificações: Em tamanho 5m x 5m cada, montadas em placas do tipo TS, sustentadas em perfis de alumínio anodizado na cor natural, em ½ painel e ½ vidro, teto pergolado e iluminação através de calhas com lâmpadas fluorescentes de 20 watts; com ar-condicionado individual de 10.000 btus, no mínimo, cada um, e com piso elevado em madeirite revestido com carpete. Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 5m largura x 5 m de comprimento x 2,50m de altura aproximadamente em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, com 4 fechamentos de lona antichama branca, nas suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 5m de largura x 2,50m de altura aproximadamente. Instalação de 01 escrivaninha e 05 cadeiras em cada escritório.	Diária	60
1.32	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE POSTO MÉDICO EM OCTANORME.</b> Especificações: em montagem especial de octanorme e placas de TS, medindo 4,50 x 8,00m, com 02 divisões internas com portas distintas para instalação de consultórios, teto com forração para instalação de ar-condicionado. Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 5m largura x 10m comprimento x 2,50m de altura aproximadamente, em estrutura metálica galvanizada, coberta com lona branca antichama KP 1000, composta de calhas laterais, com 4 fechamentos de lona antichama branca, nas suas laterais, sendo que cada lona terá medidas de 5m de largura x 2,50m de altura aproximadamente e iluminação. 02 aparelhos de ar condicionado de 10.000 btus no mínimo cada um. Piso elevado em madeirite com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo: <ul style="list-style-type: none"><li>a. Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório;</li><li>b. Instalação de 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm e 01 pia com torneira;</li><li>c. Instalação de água em um dos consultórios;</li><li>d. Instalação de 01 escrivaninha e 05 cadeiras na sala de espera do posto;</li></ul>	Diária	200
1.33	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE/CAMARIM 05M X 05 M EM OCTANORME COM COBERTURA.</b> Especificações: Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 5m largura x 5m comprimento x 2,50m de altura aproximadamente, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, antichamas e antimofa fixados entre si com presilhas o tipo <i>hellermam</i> ou similar.	Diária	400
1.34	<b>LOCAÇÃO DE ESTANDE/CAMARIM 08M x 04M, EM OCTANORME COM COBERTURA.</b> Especificações: Cobertura em lona tipo piramidal na cor branca, medindo 8m largura x 4m comprimento x 2,50m de altura aproximadamente, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, luz, tomadas, Móveis (mesas, cadeiras, sofás, frigobar), porta em octanorme com chaves para fechamento externo com cobertura em tenda tipo Piramidal ou chapéu de bruxa em PVC de cor Branca, antichamas e antimofa fixados entre si com presilhas o tipo <i>hellermam</i> ou similar.	Diária	200
1.35	<b>CAMAROTE COBERTO</b> – Em duralumínio ou estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação) de perfeito encaixe, com piso <i>easy floor</i> ou forração cinza, com escada lateral, guarda-corpo, cobertura, altura máxi-	Diária	50



	ma de 6,00m, medida mínima de largura de 5,00m e 10m de comprimento.		
1.36	<b>BOX TRUSS Q30</b> – treliça de alumínio modelo Q30 para montagem de grade de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	6.000
1.37	<b>BOX TRUSS Q50</b> – treliça de alumínio modelo Q50 para montagem de grade de iluminação, pórtico e outros, com todos os acessórios e talhas.	Diária ML	5.000
1.38	<b>BOX TRUSS Q15</b> – treliça de alumínio modelo Q15 para montagem de cenografia, <i>backdrops</i> e outros, com todos os acessórios.	Diária ML	4.000
1.39	<b>HOUSE MIX</b> – Medindo 4,00m x 4,00m com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grade de proteção com uma distância de 30m da frente do palco, rigorosamente centralizada.	Diária	50
1.40	<b>HOUSE MIX 2 ANDARES</b> – Medindo 5,00m x 5,00m, com altura de 0,30cm do solo totalmente coberta em lonas KP 1000 anti-chamas, isoladas com grades de proteção com uma distância de 30m da frente do palco, rigorosamente centralizada.	Diária	50
1.41	<b>TORRE DE PA (fly)</b> – De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 2,50m de largura x 2,50m de frente x 10,00m de altura com cobertura central para colocação das caixas de som.	Diária	80
1.42	<b>TORRE DE PA (fly)</b> – em forma de “Pé de Galinha” / “Y” em estrutura metálica de treliças de alumínio padrão Q50 com sua base em forma de “Pé de Galinha” / “Y” em 45° medindo 4m de comprimento, com praticáveis para apoio das caixas acústicas de subgraves, com treliça Q50 de 14,00m de altura, com pau de carga e roldana para a corrente da talha, capacidade para sustentação de sobrepeso de 02 toneladas, 01 talha elétrica de capacidade 02 toneladas, instalada na base.	Diária	20
1.43	<b>PRATICÁVEIS</b> – tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente liso com revestimento em carpete ou similar na cor cinza. Acabamento (“saia”) em TNT preto. Pode ser solicitado escada e rampa de acesso para qualquer das alturas reguláveis e guarda-corpos.	Diária	2.000
1.44	<b>TECIDO LYCRA</b> – Para utilização no fechamento acústico de palco, acabamento de pisos, forro de tendas, camarotes, e outros com bom acabamento. (metro <sup>2</sup> )	Diária M <sup>2</sup>	5.000
<b>LOTE 02 – COTA PRINCIPAL SOM, LUZ E VÍDEO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
2.1	<b>SISTEMA DE SOM MICRO PORTE</b> compatível para até 400 pessoas em ambiente fechado ou aberto, com porto de: 02 caixas de 02 vias, amplificadas de 1000 <i>watts</i> RMS cada, com tripés; 02 caixas amplificadas de retorno; 01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo; 04 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio de mão; 01 direct box; 01 kit de cabos para interligar o sistema; 01 mesa 12 canais; 01 aparelho de <i>USB</i> .	Diária 4h	200



2.2	<b>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE</b> compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, composto de: 04 caixas acústicas de Sub Grave, 04 caixas acústicas para médias e altas frequências, 02 praticáveis para suporte das caixas acústicas, 01 potência 5000 Watts RMS, 01 potência 2000 Watts RMS, 01 processador Digital estéreo, 01 mesa 32 canais para PA e monitor, 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo, 02 efeitos digitais, 08 canais de compressores, 08 canais de Gate, 03 potências 1200 Watts RMS para os monitores, 05 monitores de duas vias, 01 bateria acústica de 7 peças, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para contrabaixo, 10 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio, 02 microfones head sets, 08 direct box, 01 estabilizador de voltagem de 3000 watts, 01 multicabo de 24 vias com 40 metros, 01 fiação necessária para interligar o sistema, 01 cabo de AC de 30m, 01 aparelho de USB.	Diária 6h	120
2.3	<b>SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE</b> com PA em sistema <i>Fly "Line Array"</i> compatível para até 4.000 pessoas ao ar livre composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18"; 12 caixas acústicas para médias e altas frequências com 02 alto-falantes de 10" a 12", 02 drives de <i>neudimium</i> de 01"; 02 potências 5000 <i>Watts</i> RMS; 02 potências 3000 <i>Watts</i> RMS; 02 potências 1200 <i>Watts</i> RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18"; 04 caixas acústicas pra médias e altas frequências, 01 potência 5000 <i>Watts</i> RMS; 01 potência 3000 <i>Watts</i> RMS; 01 potência 1200 <i>Watts</i> RMS e 01 processador Digital estéreo para o <i>Side Fill</i> ; 02 mesas de 32 canais para PA e monitor; 08 canais de Compressores; 08 canais de Gate; 04 potências 2000 <i>Watts</i> RMS para os monitores; 08 monitores de duas vias; 01 bateria acústica compatível com o rider técnico do artista principal; 01 amplificador para guitarra compatível com o rider técnico do artista principal; 01 amplificador para contrabaixo compatível com o rider técnico do artista principal; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 02 microfones <i>Head sets</i> ; 08 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 50m; 01 aparelho de <i>USB</i> .	Diária 6h	80
2.4	<b>SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE</b> – com PA em sistema <i>Fly "Line Array"</i> compatível para até 30.000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18"; 24 caixas acústicas para médias e altas frequências com 02 alto-falantes de 12" a 15", 04 drives de <i>neudimium</i> de 01" a 02", 10 potências digitais de 5000 a 12000 <i>Watts</i> RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave com 02 alto-falantes de 18" para o <i>Side Fill</i> ; 04 caixas acústicas para médias e altas frequências para o <i>Side Fill</i> ; 01 potência 5000 <i>Watts</i> RMS; 01 potência 3000 <i>Watts</i> RMS; 01 potência 1200 <i>Watts</i> RMS para o <i>Side Fill</i> ; 01 processador Digital estéreo para o <i>Side Fill</i> ; 02 consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizado res analógicos de 31 bandas estéreos; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 08 potências 2000 <i>Watts</i> RMS para os monitores; 16 monitores de duas vias com 02 alto-falantes de 12", 01 drives de <i>neudimium</i> de 01"; uma bateria acústica completa compatível com o rider do artista principal; 02 amplificadores para guitarra valvulados compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para teclado compatível com o rider do artista principal; 01 amplificador para contrabaixo compatível com o rider do artista principal; 36 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio <i>handheld</i> Digital; 04 microfones head sets Digital, 12 direct box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60cm para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 50m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de <i>USB</i> . (Atender rider técnico do artista)	Diária 8h	100
2.5	<b>SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO</b> de <i>shows</i> e eventos em locais fechados ou abertos composto de 01 estação de trabalho com capacidade de gravação digital, simultânea de até 32 canais, com sistema multipista em 24 Bits / 48khz com conversores AD-DA de 24 bits, captação com 08 microfones cardioides, 08 microfones condensadores super cardioides, com pedestais, 04 direct box ativos, 01 kit de cabos para interligar o Sistema.	Diária	60



2.6	<b>RÁDIO TRANSMISSOR HTS</b> – com fones de ouvido e microfone head set, com capacidade de transmissão em um raio de 6km. Cada rádio deverá estar equipado com duas baterias ou carga equivalente a 12 horas de uso contínuo.	Diária	240
2.7	<b>KIT DJ</b> – com 02 CDJ2000 Nexus ou similar, compatível com ficheiros MP3, conectividade USB, <i>push-selection Rotary Scroll Wheel e do Back Button</i> . 01 Mixer DJM900 Nexus ou similar com processador de 64-bit, equalização e <i>fader, send/return</i> , 4 entradas <i>Phono</i> e 2 portas USB.	Diária	60
2.8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</b> composto de: 40 refletores Par 64 ou <i>led Rgbw</i> de 150w, 20 moving bean 575, 16 moving Wash, 12 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 10 refletores Fresneis 750w, 06 Mini Brutt, 04 módulos de <i>dimmer</i> digitais de 12 canais, 02 Máquinas de fumaça Raze com ventilador Dmx, 02 Canhões c/ intercom (operador de canhão), 01 Console Digital com 08 universos de saída XLR, 02 saídas de vídeo monitor, 01 monitor Touch screen, 02 ethercom, 05 saídas USB, 01 saída MIDI, 02 saídas XLR; 01 fiação necessária para interligar o sistema, cabo de A/C 50m. (atender rider técnico do artista)	Diária	100
2.9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE</b> composto de: 30 refletores Par 64 ou <i>led Rgbw</i> de 150w, 08 moving lights 575, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de <i>dimmer</i> digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; 01 fiação necessária para interligar o sistema, cabo de A/C 50m.	Diária	60
2.10	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE</b> – composto de: 18 refletores Par 64 ou <i>led Rgbw</i> de 150w; 06 moving lights 575, 02 mini brutts; 02 módulos de <i>dimmer</i> digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça; 01 mesa controladora digital de 24 canais com 4KW/canal, com sistema DMX 512, 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 50m.	Diária	80
2.11	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MICRO PORTE</b> - composto de: 12 refletores par64 focos 1,2 e 5; 01 módulo de <i>dimmer</i> digital de 12 canais; 01 mesa controladora digital de 32 canais com 4KW / canal, com sistema DMX 512; 10 lâmpadas par de led; 04 elipsoidais; 02 mini brutts de 065 lâmpadas de 650 watts cada; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m	Diária	50
2.12	<b>PROJETOR com kit multimídia</b> – de 4000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, <i>notebook</i> com pacotes <i>office</i> e <i>Windows</i> com cabos e acessórios.	Diária	40
2.13	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> – formato vídeo (4:3) frontal ( <i>Matte White/Branco</i> ), tamanho 3m x 2,30m com 02 tripes para sustentação.	Diária	50
2.14	<b>TELA DE PROJEÇÃO</b> – formato vídeo (4:3) frontal ( <i>Matte White/Branco</i> ), tamanho 4m x 3m com suporte em duralumínio Q30.	Diária	50
2.15	<b>SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS</b> – composto de: 01 PROJETO R com kit multimídia de 5000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, 01 <i>notebook</i> com pacotes <i>office</i> e <i>Windows</i> com cabos e acessórios.	Diária	50
2.16	<b>SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS</b> – composto de: 01 PROJETO R com kit multimídia de 15000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, 01 <i>notebook</i> com pacotes <i>office</i> e <i>Windows</i> com cabos e acessórios.	Diária	40
2.17	<b>SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS</b> – composto de: 01 PROJETO R com kit multimídia de 20000 ANSI lumens com suporte em duralumínio, 01 <i>notebook</i> com pacotes <i>office</i> e <i>Windows</i> com cabos e acessórios.	Diária	35



2.18	<b>SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO</b> – para redes sociais com CAPTAÇÃO de imagens e áudio – composto de: 03 câmeras digitais 4K, 03 Tripés hidráulicos, 01 mesa de corte / switcher, 01 monitor de vídeo de 21”, 01 computador com software de mixagem e transmissão de vídeo, 01 sistema de 6 canais de comunicação sem fio, 01 gravador, 01 diretor de corte, 01 operador de transmissão, 03 operadores de câmera, 01 console de áudio digital de 24 canais, 02 monitores de áudio compactos para referência, cabos e acessórios para interligar o Sistema.	Período 5h	100
2.19	<b>SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO</b> – para redes sociais com CAPTAÇÃO de imagens e áudio – composto de: 03 câmeras digitais 4K, 03 Tripés hidráulicos, 01 mesa de corte / switcher, 01 monitor de vídeo de 21”, 01 computador com software de mixagem e transmissão de vídeo, 01 sistema de 6 canais de comunicação sem fio, 01 gravador, 01 diretor de corte, 01 operador de transmissão, 03 operadores de câmera, 01 console de áudio digital de 24 canais, 02 monitores de áudio compactos para referência, cabos e acessórios para interligar o Sistema.	Período 2h	100
2.20	<b>SISTEMA DE VÍDEO, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO</b> – composto de: 03 câmeras digitais; 03 tripés de câmeras hidráulicos; 02 praticáveis pantográficos 2m x 2m com guarda-corpo para as câmeras; 01 sistema de intercom com 04 pontos; 01 mesa de corte / switcher com 04 entradas, 04 monitores de vídeo de 14”; 01 notebook com software para gerenciamento de leitura e gravação de imagens; 01 divisor de sinal de vídeo e áudio; 02 assistentes de câmera; 03 operadores de câmera; 01 operador de corte; cabos e acessórios para interligar o Sistema.	Diária	50
2.21	<b>PAINEL DE LED INDOOR 4m x 2m</b> , eletrônico Modular, dot pitch de 3mm reais, com unidade de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S- Vídeo Composto, SDI e HDS DI, com sistema de montagem modular, autoportante, brilho calibrável de 2.000 CD/M2, resolução mínima de 100.000 Pixels/m2, tipo diodo 3 em 1, SMD, nível de projeção IP42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para a sua devida utilização.	Diária	40
2.22	<b>PAINEL DE LED INDOOR 4m x 2,5m</b> , eletrônico Modular, dot pitch de 4mm reais, com unidade de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S- Vídeo Composto, SDI e HDS DI, com sistema de montagem modular, autoportante, brilho calibrável de 2.000 CD/M2, resolução mínima de 40.000 Pixels/m2, tipo diodo 3 em 1, SMD, nível de projeção IP42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para a sua devida utilização.	Diária	40
2.23	<b>PAINEL DE LED OUTDOOR 5m x 3m</b> – eletrônico Modular, dot pitch de 6mm reais, com unidade de processamento, com entradas compatíveis com os sinais S-Vídeo, Vídeo Composto, SDI e HDS DI, com sistema de montagem modular, autoportante, brilho calibrável de 2.000 CD/M2, resolução mínima de 15.000 Pixels/ m2, tipo diodo 3 em 1, SMD, nível de projeção IP65, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para a sua devida utilização.	Diária	60
<b>LOTE 03 – COTA PRINCIPAL - PESSOAL</b>			
3.1	<b>CONTROLADORES DE ACESSO</b> com os devidos registros legais exigidos, nos postos fixados pela Administração, uniformizado, equipado com rádio comunicador para consistente na alocação pela Contratada, de mão de obra capacitada para: <b>1.</b> Controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas nas dependências dos eventos a serem realizados, conferindo o crachá de identificação, anotando em documento próprio o nome, nº da identidade, registro ou matrícula, cargo ou função e tarefa a executar; <b>2.</b> Controlar a utilização de crachá para acesso à área do palco dos eventos; <b>3.</b> Organizar o fluxo de pessoas nos eventos; <b>4.</b> Controlar a utilização de crachá de estacionamento na entrada e saída de veículos nas instalações dos eventos, identificando o motorista, anotando a placa do veículo, e solicitando a colocação de crachá de identificação no retrovisor dos veículos das pessoas ou funcionários autorizados a estacio-	Período 12h	1.500



	<p>nar seus carros, mantendo sempre os portões fechados; <b>5.</b> Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado (a) e com aparência pessoal adequada; <b>6.</b> Manter-se no Posto de trabalho durante o horário que lhe foi especificado, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros, salvo com autorização da Administração ou por motivo de força maior, devidamente justificado; <b>7.</b> Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, entendida como irregular, de que tenha conhecimento, inclusive de ordem funcional ou incidente envolvendo veículos estacionados nas dependências do evento, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; <b>8.</b> Cumprir prontamente as tarefas que receber, segundo prioridades estabelecidas pela Administração, com correção e nos moldes previamente informados; <b>9.</b> Observar a movimentação de veículos e indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas preventivas, conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas; <b>10.</b> Permitir o ingresso nas dependências do evento somente de pessoas previamente autorizadas pela Organização e identificadas portando documento, crachá de prestador de serviços terceirizados entre outros previamente informados; <b>11.</b> Zelar pelos equipamentos da Administração, em especial aqueles que se utiliza no desempenho de suas funções; <b>12.</b> Tratar a todos com cordialidade; <b>13.</b> Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Municipal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando a atuação policial; <b>14.</b> Não permitir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados nas dependências do evento, sem que estes estejam devidamente autorizados pela Administração; <b>15.</b> Não permitir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, bem como de bens de servidores, empregados ou de terceiros; <b>16.</b> Manter sigilo de informações, que pela sua natureza não devam ser divulgadas. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá à análise e aplicação das ações cabíveis, sem prejuízo das sanções na esfera civil e penal.</p>		
3.2	<p><b>CARREGADORES/ SERVIÇOS GERAIS</b>, consistente na alocação, pela Contratada de mão de obra capacitada para preparar cargas para embarque, descargas, transportar mercadorias e volumes interna e externamente, remanejar móveis e equipamentos e utensílios em geral, além de manuseio e limpeza de materiais pré-evento, durante evento e pós-evento.</p>	Período 8h	250
3.3	<p><b>BRIGADISTA</b>, uniformizado com documentação em dia do corpo de bombeiros, para atuar na área de segurança civil, prevenção e combate a pânico e incêndios em eventos.</p>	Período 8h	100
3.4	<p><b>RECEPCIONISTAS</b>, capacitadas e uniformizadas para atuar no credenciamento, recepção e atendimento do público, registrar visitantes, controlar entrada e saída de pessoas, operar equipamentos eletrônicos como computadores; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade do serviço e orientação da contratante. Possuir ensino médio completo, ser maior de idade e fazer uso de vestimenta conforme solicitado pela CONTRATANTE.</p>	Período 8h	100
3.5	<p><b>COORDENADOR DE EVENTOS</b> - prestação de serviços de profissional qualificado, com experiência em produção de cultural, com escolaridade mínima obrigatória em nível técnico ou superior, responsável por todas as partes organizacionais e administrativas, e por todas as etapas relacionadas ao evento, desde o planejamento à prestação de contas, passando pela montagem e execução do evento. Deve ter conhecimento sobre infraestrutura de eventos de pequeno, médio e grande portes, sobre estruturas necessárias, monitoramento de todas as atividades envolvidas na pré e produção.</p>	Período 8h	100
3.6	<p><b>EQUIPE ELÉTRICA</b> - equipe com <b>01 eletricista</b> e <b>01 ajudante</b>, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamen-</p>	Período 8h	120



	tos adequados para a perfeita execução das atividades.		
<b>LOTE 04 – COTA ME E EPP GERADORES DE ENERGIA</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
4.1	<b>GERADOR – 80 KVA</b> – Blindado e supersilenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões. Voltagem 110/220V. 01 operador do equipamento; passa cabos e equipamentos sobressalentes; transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	200
4.2	<b>GERADOR – 180 KVA</b> – Blindado e Super Silenciado (75 db a 1,5m), contendo: 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; acompanhado dos cabos de conexões; Voltagem 110/220V; 01 operador do equipamento., passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	100
4.3	<b>GERADOR – 250 KVA</b> – com operador, Blindado e super silenciado (75 db a 1,5m), Voltagem 380V, potência aparente = 250kw/250.000v.a, com 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; para ligação, bitola de cabo por fase = 2 x 120 + 1 x 120, bitola de cabo neutro + terminal, corrente nominal máxima = 340 a. por fase; 01 operador do equipamento, passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Diária 12h	80
4.4	<b>GERADOR – 450 KVA</b> – com operador, Blindado e super silenciado (75 db a 1,5m), Voltagem 380V, potência aparente = 450kw/450.000v.a, com 04 cabos de AC com no mínimo 50 metros; 01 caixa intermediária com barramento; para ligação, bitola de cabo por fase = 2 x 120 + 1 x 120, bitola de cabo neutro + terminal, corrente nominal máxima = 340 a. por fase; 01 operador do equipamento, passa cabos e equipamentos sobressalentes, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica e engenheiro elétrico com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART	Diária 12h	60
<b>LOTE 05 – COTA ME E EPP MOBILIÁRIO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
5.1	<b>MESAS PLÁSTICAS – EM PVC EMPILHÁVEIS</b> , medidas aproximadas de 0,80 x 0,80 x 0,80 de altura, cor branca e/ou preta, em perfeito estado de conservação.	Diária	4.000
5.2	<b>CADEIRAS – EM PVC, EMPILHÁVEIS</b> , cor branca e/ ou preta, capacidade de suportar acima de 120kg, em perfeito estado de conservação.	Diária	20.000
5.3	<b>SEPARADOR DE FILAS</b> – com coluna de 1m de altura, cromada, cinta espaçadora de 2m de comprimento com engate rápido.	Diária	1.000
5.4	<b>KIT COM 03 MESAS REDONDAS</b> de madeira com altura de 70cm.	Diária	75
5.5	<b>KIT COM 01 MESA E 04 CADEIRAS</b> de ferro na cor branca.	Diária	75
5.6	<b>KIT COM 03 MESAS TIPO BISTRÔ</b> com tampo na cor branca e estrutura de ferro cromado.	Diária	75
5.7	<b>KIT COM 03 MESAS TIPO BISTRÔ</b> com tampo na de vidro e estrutura de ferro cromado.	Diária	75
5.8	<b>KIT COM 09 BANQUETAS DE ASSENTO</b> na cor branca e/ou preta e estrutura de ferro cromado.	Diária	75





5.9	<b>MESA TIPO PRANCHÃO</b> com tampo de madeira e base de ferro nas medidas de 2m x 90cm x 70cm de altura.	Diária	450
5.10	<b>POLTRONA TULIPA DE 01 LUGAR</b> com revestimento em couro na cor branca e/ou preta.	Diária	150
5.11	<b>TOALHA NA COR BRANCA E/OU PRETA</b> nas medidas de 2m x 1,80m em tecido <i>oxford</i> .	Diária	150
5.12	<b>TOALHAS COLORIDAS</b> nas medidas de 2m x 1,80m em tecido <i>oxford</i> .	Diária	150
5.13	<b>TOALHA TIPO COBRE MANCHA</b> nas medidas de 80cm x 80cm em cores diversas de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, em tecido Oxford.	Diária	600

**LOTE 06 – PRINCIPAL ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
6.1	<b>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARVORE DE NATAL</b> com 20 metros de altura confeccionada em alumínio ou ferro fundido, formato cone, com um diâmetro de 5,00 metros, circundados em toda sua extensão. Revestimento interno em malha sublimada 100% em toda a sua circunferência, estrutura tubular galvanizada, devendo ser instalados e usados 1,300 (mil e trezentos) metros de mangueira de <i>Led</i> com 02 (duas) estrelas de cinco pontas na sua extremidade, contornada com mangueira luminosa branco colorida/transparente no tamanho de 1.10 cm a ser colocada na extremidade da árvore.	Diária unidade	03
6.2	<b>BOAS FESTAS E FELIZ 2023 – LETREIRO LUMINOSO</b> tamanho aproximado de 6 metros contornado com mangueira luminosa (branca/colorida/transparente) no diâmetro de 13mm, em 220volts, com no mínimo 56watts de potência, 2 canais, com instalação de conectores borne com comando automático.	Diária unidade	06
6.3	<b>MANGUEIRA LUMINOSA</b> (branco colorida/colorida/transparente) no diâmetro de 13 mm, em 220 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com comando automático para decoração do Paço Municipal, Câmara dos Vereadores, Teatro Municipal, praça 22 de novembro, Praça das Paineiras e Praça da Bíblia, podendo haver alteração de local.	Diária Metro	10.000
6.4	<b>TUBOS TIPO SNOWFALL-</b> Instalação de tubos tipo "snowfall" de iluminação com tecnologia em LEDS 100 cm. LEDS com movimentos sequenciais. Os tubos podem ser ligados em sequência, um após o outro com movimentos sincronizados. Cada tubo com 72 LEDS. Tubo com uma face reta para fixação ou apoio em paredes e superfície plana. LEDS na cor branco frio. Tomada macho e fêmea para união dos tubos. Medida/comprimento do tubo: 100 cm x 4,5cm de largura x 3,8cm de altura, em 220 volts. Uso externo. A iluminação deve ser instalar em toda a fachada da Prefeitura e Teatro Municipal, iniciando-se a partir do teto, de forma harmônica, no sentido vertical, sem danificá-las.	Diária unidade	600
6.5	<b>ESTRELAS - ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO</b> com aproximadamente 05 (cinco) estrelas de cinco pontas tamanhos 2metros, confeccionadas em ferro chato 1/8" x3/8", com 28 a 100 cm de diâmetro, contornada com mangueira luminosa (branco colorida/colorida/transparente) no diâmetro de 13 mm, em 220 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com comando automático montados em toda fachada principal do prédio Paço Municipal, Câmara dos Vereadores, Teatro, Hospital Nardini e outros próprios municipais.	Diária unidade	40
6.6	<b>FIGURAS NATALINAS – ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO</b> com figuras natalinas de tamanho 1,20 x 0,70 cm, confeccionadas em ferro chato 1/8" x3/8", com 28 a 100 cm de diâmetro, estrela de cinco pontas, contornada com mangueira luminosa (branco colorida/colorida/transparente) no diâmetro de 13 mm, em 220 volts, com no mínimo 56 watts de potência, dois canais, com instalação de conectores borne com co-	Diária unidade	300



	mando automático, montados em toda fachada Paço Municipal, Câmara dos Vereadores, Teatro, praça 22 de novembro, praça das Paineiras, Postes da Avenida João Ramalho e Avenida Barão de Mauá até a Praça da Bíblia.		
6.7	<b>COMETA</b> com 06 metros de comprimento e uma estrela de pelo menos 3 metros na ponta a ser instalado em área central da cidade a ser definida.	Diária unidade	02



ANEXO II  
(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 073/2023 – PC: 50.139/2023

À

Prefeitura do Município de Mauá

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.

Razão Social	:				
Endereço	:				
Bairro	:	Cidade / Estado	:	CEP	
Telefone(s)	:	( ) 0000-0000	:	( ) 0000-0000	
CNPJ (MF)	:	00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual	:	000.000.000.000
E-mail	:				

LOTE XXXXX

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXX						

**- Condições Contratuais:**

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Proponente  
(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 073/2023

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

1. Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.
2. Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
3. Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**

À

**Prefeitura do Município de Mauá**

**Divisão de Compras**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 073/2023**

....., portador da carteira de identidade n.º....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., com sede em....., na Rua/Av. ...., n.º....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À

**Prefeitura do Município de Mauá**

**Divisão de Compras**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 073/2023**

“Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer”.

(local data)

---

Nome/assinatura

Cargo



**ANEXO VI**  
**(M O D E L O)**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





ANEXO VII

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
VALOR (R\$): \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- As plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

**RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)**



ANEXO VIII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. \_\_\_\_/2023

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *****</b>
<b>PROCESSO N° 50.139/2023, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023</b>
<b>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAUÁ.</b>
<b>COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:</b>
<b>PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.</b>
<b>USUÁRIOS DO REGISTRO: SECRETARIA DE GOVERNO</b>
<b>DATA DE ASSINATURA: _____.</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>

### I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por \*\*\*\*e de outro lado, a empresa \*\*\*\*\*doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal n° 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

### II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações  
As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária -\*\*\*\*\*- Códigos Reduzidos - \*\*\*\*\*.

### III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTO	MARCA	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



#### IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.
2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

#### V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.
2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.
3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:
  - A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;
  - A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
  - O prazo máximo de entrega dos produtos;
  - O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

#### VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.
2. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS, na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

#### VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

#### VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R\$\*\*



#### **IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)**

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s)
2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

#### **X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.
2. O recebimento far-se-á mediante recibo.
3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.
4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

#### **XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

#### **XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:
  - a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;
  - b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;
  - c) O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;
  - d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.
2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

#### **XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:
  - a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
  - b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

#### **XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.
  - 1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamentos devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.



2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.
3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará a tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
- Advertência;
  - Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;
  - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.
4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:
- 4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;
  - 4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato
  - 4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.
  - 4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.
5. Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.
6. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.
7. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 7.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.
8. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 3.
9. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.
10. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.
2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.
3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

#### **XVI - GESTÃO DO CONTRATO**

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por \*\*\*\*\* da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

#### **XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.



3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Rerratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.
4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
5. A "COMPROMISSÁRIA" ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na \*\*, da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas